

GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS

Assinado de forma digital por GUIÁTELU PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELE00430571000164

EIRELI:0043057100 Dados: 2022.08.22 0166 JAUNIC 1952-41 -03'00'

Fis 16/10 C

MUNIC. DE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.01.11/ARP-04 PREGÃO ELETRONICO Nº 22.01.11/PE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pela presente Ata, de um lado as SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anastácio Braga, 195, São Sebastião, CEP: 62.508-170 - Itapipoca-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", representada pelos (as) ordenadores (as) de Despesas da SECRETARIA DE CULTURA, Sr. José Viana Lavor Júnior; da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Sr. Heloilson Oliveira Barbosa; SECRETARIA DE SAÚDE, Sra. Vaneska Kelry Oliveira Barbosa; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, Sra. Maria Socorro Braga de Morais, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22.01.11/PE, Processo nº 22.01.11/PE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 09/2013, de 11 de janeiro de 2013, REGISTRAR OS PREÇOS para contratação de estrutura, incluindo equipamentos e a prestação de serviços que auxiliem na realização dos diversos eventos desenvolvidos pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS EMPRESAS REGISTRADAS

1.1. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIREL** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.430.571/0001-66, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, 1131 — Barroso — CEP: 60.862-730 — Fortaleza (CE), neste ato representada por Edilson Cesar Cardoso de Araújo, portador do CPF n.º 883.948.679-87, CNH nº 02610290452/DETRAN-CE, e-mail: guiatellieireli@gmail.com.

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Lote	Unid	Qtde	Vr unitário registrado	Valor total
	GUIATELLI	07	Confor me anexo	Confor me anexo	Conforme	Conforme anexo
1º	PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI	09	Conforme anexo	Confor me anexo	Conforme anexo	Conforme anexo
	ME	13	Confor me anexo	Confor me anexo	Conforme	Conforme

B

B

(88) 3631-5950

pregate itapipoca.ce.gov.br www.itapipoca.ce.gov.br



GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI:00430571

Assinado de forma digital por GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELH00430571000166 Dados: 2022.08.22

San Fis.: 1615 Comissão Permanente

de la bija

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos temos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do proposta en conformidade con o Edital do proposta en c

Parágrafo quarto – Somente estão incluidas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico no 22.01.11/PE.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GESTOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE CULTURA;

2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços, em todos os lotes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE., pelo preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE CULTURA, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2. Os órgãos è entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE CULTURA da Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631 5950 prega@itapipoce.ce.gov.br www.itapipoca.ce.gov.br



GUIATELLI PUBLICIDADE E digital por GUIATELLI **EVENTOS** EIRELI:0043057 1000166

Assinado de forma PUBLICIDADEE **EVENTOS** EIRELI:00430571000166 Dados: 2022.08.22

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços MUNIC. De para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5.1. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradass. no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão de caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.6. A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

48.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Precos, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados: a) Quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993. ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

## CLÁUSULA SEXTA- DOS VALORES REGISTRADOS

6.1- Os valores registrados constam no anexo desta Ata de Registro de Preços.

6.2 - Os preços são firmes e irreajustáveis.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação nos meios legais de publicidade. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07,623.077/0001-67 - CGF: 06.920,278-8

pregate lapipocace.gov.br www.itapipoca.ce.gov.br

(88) 3631-5950



GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI:00430571

Assinado de forma digital por GUIATELU PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI-00430571000166 Dados: 2022-08-22 10-53-47-03'00'



realização de Licitação específica para o objeto licitado, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

7.3 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos a detentora o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 O recebimento dos serviços ficará a cargo das Unidades Gestoras solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

8.2 Os serviços serão recebidos:

 a) O contratado deverá realizar a entrega do serviço licitado junto a Secretaria solicitante, após empenho e ordem de serviços/fornecimento, emitidas pelas secretarias demandantes, podendo os mesmos serem passíveis de notificação jurídica, e possíveis penalidades de acordo com a legislação vigente;

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca;

8.3 - O serviço será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na

proposta da CONTRATADA.

8.4 - O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido nos itens 6.1 e 6.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para correta execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretário (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

9.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V. Em caso de recusa

injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 24.7 deste edital.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

9.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará

com relação aos possíveis termos aditivos.

9.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

90

g -

(88) 3631-59<del>30</del>

pregag@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



GUIATELLI PUBLICIDADE E digital por GUIATELLI **EVENTOS** EIRELI:0043057 1000166

Assinado de forma PUBLICIDADEE **EVENTOS** EIRELI:00430571000166 Dados: 2022.08.22 10:54:09 -03'00"

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será realizado até o 30°(trigésimo) dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

10.2 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época a Comprovação de guitação das obrigações fiscais e sociais.

10.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto hogives pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade como inadimplência contratual.

10.4 - Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhado ao Instituto de responsável.

10.5 - O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

10.6 - O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

10.7 - O Pagamento estará condicionado a apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUB-CONTRATAÇÃO:

11.1. A subcontratação do objeto deste Contrato, somente será possível, com expressa autorização da contratante.

11.2. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

11.3. Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de ITAPIPOCA, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam aos subcontratados motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

11.4 Nos casos em que a administração aprove a subcontratação, será vedada com outras licitantes participantes deste processo licitatório, bem como a subcontratação total do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) especialmente designado (a) no termo de contrato pelo Secretário(a) Municipal de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice INPC - Indice Nacional de Preços ao Consumidor.

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623,077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8 (88) 3634-5950

pregac@itapipoca.ce.gov.br www.itapipoca.ce.gov.br



GUIATELLI . PUBLICIDADE E DIBLICIDADE E **EVENTOS** EIRELI:0043057

**EVENTOS** EIRELH00430571000166 Dados: 2022.08.22

MUNIC. D

14.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da/s Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.3 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Executar os servicos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no termo contratual e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, devendo ser observadas, rigorosamente, as especificações contidas no Termo de Referência, nos demais anexos e na proposta vencedora;

15.2 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de

Licitações:

15.3 Utilizar profissionais devidamente habilitados, com formação técnica e experiência no objeto.

15.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

15.5 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

15.6 Responder perante a Prefeitura Municipal de Itapipoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

15.7 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato:

15.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE:

15.9 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato. no todo ou em parte, a terceiros, sem a anuência da contratante, sob pena de rescisão.

15.10 Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais. sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;

15.11 Apresentar junto com a (s) nota(s) fiscal (is) referente a prestação do (s) serviço (s)s seguintes certidões:

a) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

b) CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais

c) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião

(88) 3631/595 pregag@itapipooe.ce.gov.br

CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

www.itapipoca.ce.gov.br



GUIATELL PUBLICIDADE E **EVENTOS** EIRELI:004305710 EIRELH00430571000166

Assinado de forma digital por GUIATELU PUBLICIDADE E **EVENTOS** Dados: 2022.08.22 10:55:02 -03'00'



SAL MUNIC O

d) CND – Certidão Negativa de Débitos Federais

e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A Contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessarias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, conforme esta estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

16.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

16.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

16.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas

devidamente atestadas pelo setor competente;

16.5 Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto deste Contrato;

16.6 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as

obrigações assumidas pela CONTRATADA;

16.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA;

16.8 Receber o serviço, objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificações estabelecidas neste instrumento;

16.9 Aplicar penalidades à contratada depois de constatadas às irregularidades garantindo a contraditória e ampla defesa;

16.10 Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

16.11 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo da Secretaria contratante do objeto.

16.12 Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

16.13 A prefeitura de Itapipoca se reserva ao direito de retenção de todos os impostos municipais, ou seja, ISS (IMPOSTO SOBRE SERVICOS) bem como aqueles que sejam de sua competência retê-los na fonte, e todos os outros que venham a ser instituídos

legalmente.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado. (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950 pregaowitapipoca ce.gov.br www.itapipoca.ce.gov.br



PUBLICIDADE E **EVENTOS** FIRELI:0043057

Assinado de forma digital por GUIATELLI PUBLICIDADE E **EVENTOS** EIRELI:00430571000166 Dados: 2022.08.22 10:55:20 -03'00'



administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato): inexecução parcial (calculado de la contrato). obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previstoria. no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ministração (calculado sobre o valor global da ministraçõe (calculado sobre o valor global da ministraçõe (calculado sobre o valor global da ministraçõe (calculado sobre o valor ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da se la documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação):

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados:

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993;

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observandose o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade:

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 18.2 A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 18.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

18.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93%

(88) 3631-59 pregag@itapipoca www.itaptpoca.ce.gov.br



GUIATELLI PUBLICIDADE E digital por GUIATELLI **EVENTOS** EIRELI:0043057

1000166

Assinado de forma PUBLICIDADE E **EVENTOS** EIRELI:00430571000166 Dados: 2022.08.22 10:55:42 -03'00"



### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e saunic o qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três FIS. vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), 19 de agosto de 2022

JOSÉ VIANA LAVOR JÚNIOR

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura ORGAO GERENCIADOR

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação Básica ORGAO PARTICIPANTE

MARIA SOCORRO BRAGA DE MORAIS

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação

ORGAO PARTICIPANTE

**GUIATELLI PUBLICIDADE** GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI 00430571000166 EIRELI:00430571000166 Dedon 2022.08.22 10.56:07 -03'00

GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI

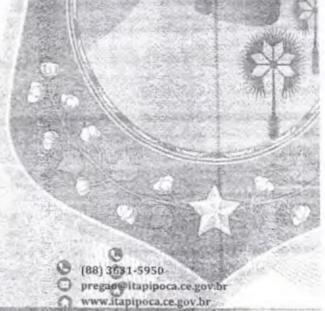
CPNJ: 00.430.571/0001-66 Edilson Cesar Cardoso de Araújo 883.948.679-87

EMPRESA FORNECEDORA

VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde ORGAO PARTICIPANTE

**TESTEMUNHAS:** 





GUIATELLI PUBLICIDADE E digital por GUIATELLI **EVENTOS** EIRELI:0043057 1000166

**EVENTOS** EIRELL00430571000166 Dados: 2022 08.22 10:56:31 -03'00'

### ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.01.11/ARP-04

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, E EMPRESAS FORNECEDORAS, MUNIC DE

DATA: 19/08/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 22.01.11/ARP-04-15-16-19 celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA e as empresa cujos preços estão a seguir de CA registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.11/PE.

EMPRESA VENCEDORA: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI ME

CNPJ: 00.430.571/0001-66

LOTE 07

TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR TOTAL	
01	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 06 Moving Beam 5R., 20 Refletores Par Led DE 3w RGBW, 02 Minibrutes 06 lâmpadas, 02 Atomic 3000w, 02 máquina de fumaça com controle DMX e ventiladores, equipamentos de primeira linha e bom estado. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança, variadas e 01 operador técnico.	DIĀRIA	16	1.250,00	20.000,00	
02	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de médio porte	DIÁRIA	16	2.700,00	49.200.00	Sec. 19.

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8 pregage hpipoca.ce.gov.br www.itapipoca.ce.gov.br



GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI:004305710-00166

Assinado de forma digital por GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELE00430571000166 Dados: 2022.08.22 10:57:18 -03'00' MUNIC DE 1800 PER EIS: 160 4 Comissão Permanente

para palco com as especificações mínimas: 08 Moving Beam 5R, 10 Elipsoidais com iris, 24 Par led 3w RGBW, 04 Minibrutes 06 lâmpadas, 04 Atomic 3000w, , 16 Elipsosal, 02 máquina de fumaça com controle DMX e ventiladores, 8 ribaltas, equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apolo, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, encargos, pessoal, impostos, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema iluminação profissional de grande porte para palco com as especificações mínimas: 24 Moving Hibrido (DTS Jack/Robe Point), 20 Moving Beam (DTS Raptor /Martin Rush ), 16 Moving Led (DTS Nick 600/Robe 600), 16 Ribaltas de Led Tilt (DTS Katana /Robe Fx8), 30 Canais de dimmer, 04 máquinas de fumaça com ventilador, 10 mini brutes de 06 lâmpadas, 14 strobos de led X5 SGM, 16 Elipsos, 30 Par Leds RGRW, 01 console Grand M.A2, 03 Vias de cabo Red CAT6 Ri45, 05 Pontos de Intercom, demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. Sistema deve atender todas as especificações. exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos

03

43,000,00 DIÁRIA 4.300.00

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 363 L5000 pregage hopipoca.ce.gov.br www.itapipoca.ce.gov.br



GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI:004305710 00166

Assinado de forma digital por GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELEO0430571000166 Dados: 2022.08.22 10.53-80.633007 Sa Fis. 1645 C Comissão Permanente

equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, pessoal, impostos. encargos, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL: Locação com montagem e Sistema desmontagem de iluminação profissional especial para palco com as especificações mínimas: 60 Moving Hibrido, 30 Moving Beam (DTS Raptor /Martin Rush ), 16 Moving Led (DTS Nick 600/Robe 600), 32 Ribaltas de Led Tilt (DTS Katana /Robe Fx8), 30 Canais de dimmer, 02 máquinas de fumaça tipo wazer com ventilador, 10 mini brutes de 06 lâmpadas, 36 strobos de led X5 SGM, 16 Elipsos, 80 Par Leds RGBWA 01 console Grand M.A2, Vias de cabo Red CAT6 Ri45, 05 Pontos de Intercom, demais equipamentos para atender rider técnico de iluminação de grande porte, com equipamentos de primeira linha e bom estado de conservação. Sistema deve atender todas as especificações, exigências especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico da atração musical contratada. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas despesas com taxas, impostos, pessoal, transporte. encargos, hospedagem e alimentação, Sistema

04

DIÁRIA 13.000,00 65.000,00

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPI: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider

(88) 36 Propipoca ce gov br



GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
EIRELI:004305710-Dados: 2022.08.22
00166

Assinado de forma digital
por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS
EIRELE:004305710-Dados: 2022.08.22
10:58:37-03'00'

AND MUNIC DE

	técnico da atração/banda a se				
	apresentar, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
05	ILUMINAÇÃO BRANCA: Locação de sistema de iluminação branca tipo refletor LED, cores fria e quente, com grid de grande, tripés, torres, etc., de acordo com a necessidade do ambiente seja ele aberto ou fechado, com refletoes em led com potencia e luminosidade adequada a cada ambiente para fixação em palco, arquibancada, postes e estruturas do evento, incluindo todo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesas com equipe e material.  Incluído estrutura de sustentação dos painéis em formato agrupado ou separado, de acordo com solicitado pela contratante.  Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades solicitado pela contratante.  Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança	DIÁRIA	500	90,00	45.000,00
06	CANHÃO SEGUIDOR: Locação com montagem e desmontagem de equipamento de iluminação com potência de 1200 wats - lâmpada hmi mínimo de 1200w.  • Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio,  • Sistema devidamente aterrado,  • Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),	DIÁRIA	10	300.00	3.000,00

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapípoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5960 pregar@ijapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8 GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
EIRELI:004305710 Dados 2022.08.22
00166

Assinado de forma digital por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI:00430571000166. GUIATELLI 00166

(88) 3631 (895) pregago itabipoca.ce.gov.br www.itapipoca.ce.gov.br

A FIS

	Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade)		1		Con Con	JNIC
	Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante.  Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e		1		ONE EL	30
	segurança  SKY WALKER: Locação com montagem e desmontagem de equipamento de sky walker de 2500w e 4000w.  • Acompanhado e operado por					
	técnico capacitado e equipe de apoio,  Sistema devidamente aterrado,  Acompanhada na montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI),  Extintores de incêndio de acordo					
07	com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,  • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal,	DIÁRIA	10	300,00	3.000.00	
	transporte, hospedagem e alimentação,  • Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante.  Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança				NATION AND ADDRESS OF THE PARTY	
08	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, P4, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante.	METRO QUADRADO/ DIA	240	270,00	64.800,00	
	Especificações técnicas mínimas: .Indoor P4, Distância entre pixels: 4.81 mm, Pixel configuração: 1R1G1B,			· ·		



GUIATELLI **PUBLICIDADE E EVENTOS** EIRELI:00430571000166 EIRELI:004305710 Dados: 2022.08.22 00166 10.59.59 -03'00'

Assinado de forma digital por GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS

		00166	0	10:59:59 -03'00'		de Licotão
(nits): 1800, L atualização: > 500x1000, esi Grau de prote Max consumo	módulo: 250x250, Brilho ED: SMD, Taxa de 2000, Dimensão (mm): cala de cinzas: 14(bit), ção: IP43, Peso (kg): 13, o w/m²: 400, Tipo de mínio, Voltagem: 220 V.		•		PREFERENCE OF STREET	383
dos painéis separado, pela contra • Acompanhi capacitado • Sistema de • Acompanhi desmontag durante to com equi (EPI), • Extintores com as e bombeiros (Anotação Técnica) competent • Incluindo taxas, imp transporte alimentaçã • Sistema especificia atração/ba solicitado Todo serviço	ado e operado por técnico e equipe de apoio, evidamente aterrado, ada na montagem, em e manutenção do o evento por equipe pamento de segurança  de incêndio de acordo exigências do corpo de , emissão de ART  de Responsabilidade emitida por profissional e, todas as despesas com ostos, encargos, pessoal, , hospedagem e áo, deve atender todas as					
de painel de com softwar computadore acessórios aplicação e a solicitação para car acompanha capacitado e lincluído dos painé separado pela contro Acompan capacitado e Sistema e Acompan desmonta durante forma e softwarante e sont some capacitado e solicitado e solicitação e sol	desmontagem de sistema led em alta resolução, P6, e de aplicação de imagem, es demais equipamentos e necessários para correta formatação de acordo com do contratante, 4 cameras otação de imagens do e operado por técnico e equipe de apoio, estrutura de sustentação is em formato agrupado ou , de acordo com solicitado ratante. hado e operado por técnico lo e equipe de apoio, devidamente aterrado, ihada na montagem,	METRO QUADRADO/ DIA	120	200,00	24,000,00	

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631 pregate id pipota.ce.gov.br



GUIATELLI PUBLICIDADEE : **EVENTOS** 0166

Assinado de forma digital por GUIATELU PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI:0043057100-Dados: 2022.08.22 11:00:20 -03'00'

	VALOR TOTAL DO L	DIE U/ KS	The second second	e and the	329.000,00
	alimentação e transporte de todo material e equipe de operacionalização.  Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			* /	* *
10	PROJETOR DE MULTIMÍDIA:  Locação com montagem e desmontagem de Projetor de Multimídia de grande porte para realizar projeções em prédio, fachadas e outros, exibição de vídeos e logomarcas  • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por técnico;  • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem,	DIARIA	30	600,00	18.000,00
	<ul> <li>(Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente,</li> <li>Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação,</li> <li>Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e solicitado pela contratante.</li> <li>Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</li> </ul>				Comusage Fils de tu
	as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART				ARMUN

#### LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR TOTAL
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização de pequeno porte, para reuniões e palestras, em local aberto e/ou fechado - ate 800 participantes, com no mínimo: 04 Caixas de som amplificadas e processadas 1400W RMS cada, 2 caixas sub de 1.400 watts, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 02 Microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema: Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e	DIÁRIA	100	1,000,00	100.000,00

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62,508-170 - Itapípoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-3636 pregao@itappod.ce.gov.br



PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI:004305710-00166

Assinado de forma digital por GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS ERELLO0430571000166 Dados: 2022.08.22 11:00:46 -03'00'

Fis.: 1620 S Comissão Pergianente

equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, pessoal, transporte, encargos, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança. DE SONORIZAÇÃO SISTEMA PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem

de sistema sonorização profissional de para médio porte, pequenas apresentações musicais, com mínimo:04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 1.200W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio (1.000W RMS amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saidas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 24 vias (50mts); 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas sendo equalização, paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador e caixa para baixo com 800W RMS; 01 Amplificador e caixa para guitarra com 900W RMS; 01 Amplificador e caixa para teclado; 02 Direct Box de impedância para instrumentos. 06 Monitores. Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio. Sistema

80.000.00 2,000.00 DIÁRIA 40

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623,077/0001-67 - CGF: 06.920,278-8

devidamente aterrado, acompanhado durante todo o evento por equipe de manutenção, Extintores de incêndio de

> (88) 3631-3630 O: pregsa@itapipoca.cv.gov.br www.itapipoca.ce.gov.br



GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI:004305710-00166

Assinado de forma digital por GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS ERELADO430571000166 Dados: 2022.08.22 11:01:35 -03700'

Fis.: 1051 S. Comissão Permanente de Lichardo

acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de grande porte que atenda público estimado de no mínimo 30000 pessoas em área aberta, com as P.A.(Public especificações mínimas: Address): 22x line array das aero12 ou similar, autoamplificadas spain; 16x subgraves sb850 1600 watts; 06x talhas 1t; 06x bampers; 10x amplificador 9k db tecnologia 9000 watts Rack driver consoles: 01x console yamaha cl5 48 in 24 out; 01x console yamaha cl3 48 in 24 out; 02x processadorores xta 448 4in 8out; 01x processadores 2x6 db series 2in 6out; 01x distribuidor isolador behringer; 01x distribuídor ac pentacústica; Monitor: 08x line array idea evo 88 1200watts powersoft italy; 02x bampers; 04x subgraves db tecnologia b&c celestion scoop 1200 sl12 watts; 02x monitores das autoamplificadas(1x12) spain: monitores rcf hd10 autoamplifacadas (1x10) italy; 04x monitores jbl prx612 autoamplificadas (1x12) usa; 04x monitores db tecnologia b&c celestion t112 02x subs peavy (1x12 coaxial); autoamplificadas (1x18) usa; Bankline: 01x jazz chorus 120 italy; 01x fender super sonic twin 120w usa; 01x hartkie system 3500 usa; 01x ampeg svt7 - caixa 810 usa; 04x caixas hs 4x10 - 1x15 usa; 50x pedestais rmv; 03x garras lp; 03x garra ask;bateria yamaha japan; Microfones: 03x shure sm 57b; 12x shure sm 57; 11x shure sm 58; 03x shure sm 58b; 02x audio tecnica; 02x jts 58; 01x shure sm 52b; 01x akg d112; 02x shure sm 91b; 09x senneheiser 604; 01x senneheiser 609; 01x senneheiser 905; 01x senneheiser md 421; 06x shure sm 81; 01x microfones sem fio shure pgx; 04x fontes shure; 04x microfones sem fio shure ur2 com booster; 18x direct whirlwind imp2; 01x direct ativo dbx; 01x amplicadores de fones phonic; 01x power click; 06x fones koss; 01x fone akg 404; 01x fone akg 414; 12x caixas adaptadoras fones; 01x afinador tama; cdi pionner 400; 02x caixa comunicação; 01x sonometro radio shack; Cabos mics e sub snake: 01x sub snake 20 vias; 04x sub

03

DIÁRIA

4.500,00 45,000,00

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião - CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

snake 12vias; 02x sub snake 06 vias; 02x

(88) 3631-5000 pregagoitapipoca.ce.gov.br



GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI:00430571

0166

Assinado de forma digital por GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELIO0430571000166 100 Dados: 2022.08.22 11-02-03 -03-00' A Fls.: 182 Comissão Peymanente

distribuidor 06 vias; 03x spliter 12 vias 80m; 01x spliter 12 vias 30m; 110x cabos xlr; 28x cabos p10; Power: 01x main power com mib digital 150a; 03x cabos 4x16mm 50m; 03x cabos 1x16mm 50m (verde); 03x varas para aterramento 1/2 polegada; Sistema deve atender todas especificações, exigências especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte de nível nacional e internacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração, Sistema deve atender todas exigências especificações, especificidades quantidades em suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte de nível nacional e internacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. profissional completa; Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança. SONORIZAÇÃO DE PORTE ESPECIAL:

Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional com no MININO - 01 console digital 48 CANAIS 24 bits com entradas xir balanceadas e 16 saídas xlr balanceadas mínimo de 48 faders físicos em sua superfície. 8 grupos de dca; ou de acordo solicitado com Ryder, mapa de palco e ou imput list do artista- 01 gerenciador de caixas acústicas digital de 24 bits / 96 khz trabalhando em faixa dinâmica de até 115 db com 2 ou 4 entradas e mínimo de 6 saídas com ajustes individuais de delay. ganho e fase; - o1sistema de pa compatível com ambiente no minino 24 unidades de line array ativo ou passivo com no mínimo 2 vias cobertura de 100º horizontal e 15º vertical. Resposta de frequências de 60hz á 16khz. | diária 10 capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro de 130 a 133 db spl por caixa. 32 caixas de sub-woofers

04

60.000.00 12.000,00 DIÁRIA

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

pregnov happoca ce gov.br www.itapipoca ce.gov.br



GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI:0043057.10 00166 Assinado de forma digital por GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS ERELLO0430571000166 Dados: 2022.08.22 11:03:00 -03'00' See Fis. 188 CA

ativos ou passivos com transdutores de 18" resposta de frequências de 20hz á 150khz. Spl máximo entre 99 á 101 db spl. Uso de software para alinhamento e acoplamento do sistema. Parte do equipamento endereçado a monitoração 01 console digital 24 bits com NO MININO 48 entradas xir balanceadas e 16 saídas xir balanceadas mínimo de 24 faders físicos em sua superficie. 8 grupos de dca; 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas:; 01 sistema de side fill com 4 caixas de médias e altas frequências ativas ou passivas com no minimo 2 vias. Cobertura de 55º horizontal e 40º vertical. Resposta de frequências de 20hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl. 4 caixas de sub woofer ativo ou passivo com transdutores de 18" resposta de frequências de 20hz a 16 khz. Spl máximo entre 99 a 101 db spl. 12 caixas de monitor passivos com transdutores de 12" ou 15" polegadas, drive de titânio de mínimo 1,5 polegadas capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db- spl. Cobertura de 90° horizontal e 60º vertical resposta de frequência de 50hz a16khz. amplificadores de potência com no mínimo 1200w e máximo de 6000w rms de potência por canal em 2 ohms. Sensibilidade de entrada em +4dbu com distorção harmônica total em 0,05% max classe ab/h ou d. 20 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hza 15khz padrão polar, cardióide. Impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilida de | 1khz, tensão de circuito aberto-54.5dbv/pa(1.85mv), 1 pascal = 94 db-spl | com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos; 04 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits /48khz resposta de frequências de 25hz a 15khz padrão polar cardióide com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis; 04 sistemas de microfones uhf tipo head set sem fio com transmissão em rf digital 24 bits /48khz resposta de frequência de 25hzra 15khz padrão polar cardióide. Com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis:; 01 kit de microfonação para bateria com 5 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de 50hz a 15khz padrão polar cardióide, 4 microfones com cápsula condensadora com resposta frequências de 50hz a 17 khz padrão polar

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

pregao@itapipoo.ce.gov.br



GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI:00430571-000166

Assinado de forma digital por GUIATELU PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELE00430571000166 Dados: 2022.08.22 11.03.30 -03'00' Sea MUNIC. De 1780

cardióide e filtro passa alta selecionável; 01 kit com 24 pedestals grandes para microfone com extensor e 8 pedestais míni; 01 leitor de mídias em cd e usb com display progressivo e regressivo; 20 direct box passivos e ativos com conexão xlr/trs ya relação de impedância de entrada e saida 13371, resposta de frequências de 20hz a 20khz +/- 1db, nível de mudança entrada e saída de -20d0b e chave lift/ground; 01 multicabo de 56 vias com conectores xlr balanceados com sistema de multipinos. 04 multicabo de 12 vias com conectores xlr balanceados com sistema de multipinos. 01 bateria com madeira tipo maple com peles hidraúlicas com as seguintes configurações: bumbo, caixa, 2 tons e surdo. Acessórios de fixação forjados em antimônio cromado e sistema de travamento dos tom- holders tipo easy lock. 01 main power trifásico de kv com entrada emconectores tipo camlock 380volts fase+fase com saídas 110 e 220 volts. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410; 01 sistema de intercomunicação entre house mix e palco; 02 amplificador de guitarra combo ou stack com 2 ou 4 transdutores de 12º de 200w/ rms, canal de distorção e foot switch: 4 transdutores de 10"e 1 caixa com 1 transdutor de 15" e cabeçote de amplificação com equalizador gráfico de 9 bandas, crossover variável interno de 24db/oitava, entradas para loop de efeitos send/return e entradas de alta e baixa impedância: 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones com impedância de 60 ohms faixa de frequências de 20hz a 20 KHZ.

atender todas Sistema deve especificações, exigências especificidades quantidades em suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte de nível nacional e internacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Sistema deve atender todas especificações, exigências especificidades quantidades em suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte de nível nacional e internacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. profissional completa; Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio, Sistema (88) 3631-5930

pregao@itap

www.itapipdca.ce.gov.br



GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI:00430571-000166

Assinado de forma digital por GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELE00430571000166 Dados: 2022.08.22 11:03:57-03'00'



solicitado. Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.  SONORIZAÇÃO TIPO MOVEL MÉDIO PORTE: Locação de equipamento de sonorização móvel montado e acoplado a um reboque para transporte rápido, tipo trio elétrico ou reboque, composto de no mínimo: 04 caixas de grave, 08 médios, 08 TI, amplificação, efeitos, equalizadores, fonte de energia própria, bateria, gerador, mesa, console com 16 canais, 10 microfones sem fio, equipamento de CD/DVD, entrada USB, 10 metros de cabo		to lice co
montagem e desmontagem de Sistema profissional composto por 1 par de cdj200-1 (similar ou superior) par de pick-up technics mk ii (toca-discos) (similar ou superior), com agulhas e shell (cápsula) - 1 mixer numark, gemini ou pioneer com 4 canais (similar ou superior), sendo 2 canais com entrada phono (para toca-discos) e 2 para cd play. Ou que atenda artista a nível nacional conforme ryder solicitado. Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.  SONORIZAÇÃO TIPO MOVEL MÉDIO PORTE: Locação de equipamento de sonorização móvel montado e acoplado a um reboque para transporte rápido, tipo trio elétrico ou reboque, composto de no mínimo: 04 caixas de grave, 08 médios, 08 TI, amplificação, efeitos, equalizadores, fonte de energia própria, bateria, gerador, mesa, console com 16 canais, 10 microfones sem fio, equipamento de CD/DVD, entrada USB, 10 metros de cabo de conexão de energia, Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, inclusive motorista habilitado, Veículo de boa aparência, com mecânica e manutenção atualizada, abastecido para execução do serviço, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte,	Supp. Muse Supp. Muse Supp. Supp. Su	AUNIC A
PORTE: Locação de equipamento de sonorização móvel montado e acoplado a um reboque para transporte rápido, tipo trio elétrico ou reboque, composto de no mínimo: 04 caixas de grave, 08 médios, 08 TI, amplificação, efeitos, equalizadores, fonte de energia própria, bateria, gerador, mesa, console com 16 canais, 10 microfones sem fio, equipamento de CD/DVD, entrada USB, 10 metros de cabo de conexão de energia, Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, inclusive motorista habilitado, Veículo de boa aparência, com mecânica e manutenção atualizada, abastecido para execução do serviço, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte,	0,00 4.000,00	
mínimo de 8 (oito) horas diárias, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade e segurança	0,00 10.000,00	

LOTE 13

ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID QTDE VR. UNIT VR. TOTAL

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950 pregac@it/pipoca/ce.gov.br www.itapipoca.ce.gov.br



GUIATELLI **PUBLICIDADE E** EVENTOS EVENTOS EIRELI:00430571000166 Dados: 2022.08.22 00166

Assinado de forma digital por GUIATELLI PUBLICIDADE E

MUNIC DE

	00166	0	11:04:34 -03'00'	Comissão Perman de Ligurdo
SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE: Serviço de filmagem e gravação de imagens aérea realizado com drone e câmera digital de alta resolução, Full HD (1080P), com sistema de estabilização mecânico e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas do evento, determinadas pelo contratante. Apresentar em no mínimo 05(cinco) mídias de alta qualidade, DVD e pendrive, com imagens brutas e editadas, identificado com o nome do evento, data e hora.		1		San File 30
<ul> <li>Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente;</li> <li>Assumir inteira responsabilidade pela</li> </ul>	SERVIÇO / DIÁRIA	12	3,000,00	36.000,00
prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado, legislação e normas vigentes;  Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total;  Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e				
alimentação, Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.				
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA WEB E/OU TELÃO: Serviço de transmissão ao vivo, em tempo real, em canal do You Tube ou outro e/ou telão, a ser definido pelo contratante, numa taxa mínima de 512kbps. Deve ser fornecido computador com placa de captura de vídeo de configuração mínimo de Processador Intel Core I5; 8 Gb de Memória RAM; Placa de vídeo 128MB; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi; HD de 500 GB; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n,	SERVIÇO	12	1.750,00	21.000.00
Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Profissional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor LED 22. Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de LCD, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte e equipamento para gravação e armazenamento do vídeo, com carga horária de 12 horas. Com entrega do produto final em no mínimo 05(cinco) mídias de alta qualidade, DVD e pendrive, com imagens brutas e	/ DIÁRIA			

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5930 pregat@itapipoca.ce.gov.br www.itapipoca.ce.gov.br



ANUNIC. OF THE STATE OF THE STA

editadas, identificado com o nome do evento, data e hora.

- Disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente;
- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o solicitado;
- Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total;
- Incluindo despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem e allmentação,

Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento

VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$
VALOR TOTAL DA ATA – R\$

57.000,00 685.000,00

Itapipoca (CE), 19 de agosto de 2022

GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
ERELLI00430571000166

Auditadio de forme digital per SUATILLI PUBLICIDADE E ENSISTOS BRELIXIANOSTINOSTINA Dedice 2022.08.22 11/05/22 -0/207

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura ORGAO GERENCIADOR

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação Básica ORGAO PARTICIPANTE

MARIA SOCORRO BRAGA DE MORAIS

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação ORGAO PARTICIPANTE GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI ME

CPNJ: 00.430.571/0001-66 Edilson Cesar Cardoso de Araújo

883,948,679-87

EMPRESA FORNECEDORA

VANESSA KEURY MONTENEGRO DE

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde ORGAO PARTICIPANTE

Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião CEP: 62.508-170 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8 (88) 3631-5950

pregampitapipoca.ce.gov.br